

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 1.074

De 25 de Março de 1.996

Projeto de Lei nº 012/96

Autoria: Vereador JOSÉ ANTONIO DUPAS

Dá denominação a Praça Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 18 de março do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Praça "JULIO CESAR ALVES DE OLIVEIRA", o próprio Público Municipal, localizado na confluência da Avenida Henrique Polizelli, com as Ruas Aparecido Adail da Silva e Sebastião Simões.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

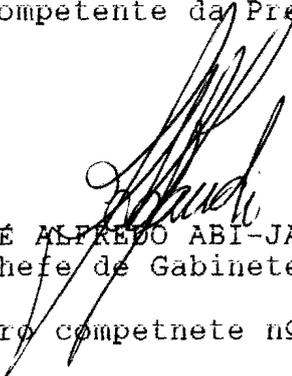
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 25 dias do mês de Março de 1.996 (hum mil novecentos e noventa e seis).


OCTAVIO DOTOLI
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


JOSÉ ALFREDO ABI-JAUDI
Chefe de Gabinete

Registrada às fls. 22 do livro competente nº 16 (dezesesseis).